



IGARACY – PB 28 de fevereiro 2023

SEMANA IX

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

DECRETO DESAPROPRIATÓRIO Nº 01/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO QUE MENCIONA, VISANDO À ABERTURA DE RUA NO MUNICÍPIO DE IGARACY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, XVIII e ainda, com fundamento no que disciplina a Decreto-Lei nº 3365/41¹,

CONSIDERANDO – que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO – Que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública terreno não explorado economicamente, objetivando a melhoria da mobilidade e qualidade urbana;

CONSIDERANDO – que o município de Igaracy necessita urgentemente de expansão de rua para garantir maior mobilidade urbana no âmbito municipal;

CONSIDERANDO – a existência de terrenos improdutivos e de um projeto para alargamento de ruas, que após a análise de diversos critérios técnicos indicou a delimitação da área como satisfatória propícia a abertura de ruas e logradouros.

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, **uma área de**

07X21, correspondendo a 147m² (cento e quarenta e sete metros quadrados), descrita e caracterizada na forma do croqui em anexo, destinada à abertura e melhoramento de vias ou logradouros públicos;

Art. 2º – A área urbana descrita no artigo anterior possui os seguintes limites: **Leste** – com terrenos do município – **Oeste** – com terrenos do município – **Norte** – com via pública e **Sul** – com terrenos do município.

Art. 3º – A área urbana descrita no artigo anterior pertence ao Sr. **FRANCISCO EDNILSON DE LACERDA**, portador do CPF nº **365.314.804-91** e possui as confrontações descrita na escritura pública em anexo, documento integrante deste decreto.

Art. 4º – Fica declarada de **natureza urgente** para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

Parágrafo único – Fica a Procuradoria Jurídica do Município no caso de resistência do expropriado autorizada a realizar e promover todos os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação prevista no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º – As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementas se necessário.

Parágrafo único – **Parágrafo único** – Por se tratar de imóvel encravado na zona urbana, com valor de avaliação em **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, faz-se necessário o prévio depósito do valor da indenização diretamente ao legítimo proprietário, se não houver resistência ou depósito judicial no caso de discordância.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igaracy-PB, 28 de fevereiro de 2023.


José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Constitucional

¹ Decreto-Lei nº 3365/41

Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:

i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização;



IGARACY – PB 28 de fevereiro 2023

SEMANA IX

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 10

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2023.

CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARACY-PB DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Igaracy-PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas no art. 42, inciso VI da Lei Orgânica do Município, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, e;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal tem como objetivos:

- I) Debater o tema da Conferência com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II) Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III) Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- IV) Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde como direito e em defesa do SUS;
- V) Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da VII Conferência Municipal de Saúde;
- VI) Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e avaliar a execução do Plano Plurianual – PPA e dos Planos Municipal, além de propor diretrizes para o Plano Plurianual – PPA e Plano de Saúde Estadual de Saúde;
- VII) Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, bem como da necessidade da democratização do

Município, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a VII Conferência Municipal de Saúde a realizar-se no dia 29 de março de 2023, em Itaporanga/PB, com o tema: *“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia-Amanhã Vai Ser Outro Dia”*.

Art. 2º – A VII Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º – O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º – As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º – A Conferência acontecerá de forma regional no município de Itaporanga PB, atendendo a pactuação na Comissão Intergestora Regional – CIR.

Art. 6º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy, 28 de fevereiro de 2023.


Jose Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva



IGARACY – PB 28 de fevereiro 2023

SEMANA IX

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 10

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA nº 0002/2023

Processo Administrativo nº 0004/2023

Objeto: Contratação de empresa com prestação de serviços referente ao Tratamento de Arquivos Digitalizados e locação de sistema de digitalização e busca inteligente de documentos em plataforma WEB e MOBILE, com banco de dados para arquivamento nas nuvens. Da Câmara Municipal de Igaracy-PB.

Valor: R\$ 15.400,00.

Fundamentação: Respaldo no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, no Parecer Jurídico.

Empresa: ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES – ME - CNPJ nº 11. 103.448/0001-57, Endereço: Rua Horácio Nobrega, 3003, Novo Horizonte. CEP: 58704-440 Cidade: Patos- PB.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no jornal e site deste órgão para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Igaracy -PB, 13 de Fevereiro de 2023.

IVANILDO FORMIGA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Igaracy

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: DISPENSA nº 0002/2023.

Processo Administrativo nº 0004/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Igaracy

CONTRATADA: ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES – ME - CNPJ nº 11. 103.448/0001-57

OBJETO: Contratação de empresa com prestação de serviços referente ao Tratamento de Arquivos Digitalizados e locação de sistema de digitalização e busca inteligente de documentos em plataforma WEB e MOBILE, com banco de dados para arquivamento nas nuvens. Da Câmara Municipal de Igaracy-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Igaracy - PB, 13 de Fevereiro de 2023.

IVANILDO FORMIGA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Igaracy

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA nº 0003/2023

Processo Administrativo nº 0006/2023

Objeto: Contratação de serviços técnicos contábeis na assessoria ao setor de recursos humanos, com as informações em E-SOCIAL, DCTF, DCTFWEB, DIRF, RAIS E OUTROS como também o acompanhamento de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores, da câmara municipal de Igaracy-PB.

Valor: R\$ 15.400,00.

Fundamentação: Respaldo no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, no Parecer Jurídico.

Empresa: ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES – ME - CNPJ nº 11. 103.448/0001-57, Endereço: Rua Horácio Nobrega, 3003, Novo Horizonte. CEP: 58704-440 Cidade: Patos- PB.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no jornal e site deste órgão para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Igaracy -PB, 13 de Fevereiro de 2023.

IVANILDO FORMIGA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Igaracy

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: DISPENSA nº 0003/2023.

Processo Administrativo nº 0006/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Igaracy

CONTRATADA: ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES – ME - CNPJ nº 11. 103.448/0001-57

OBJETO: Contratação de serviços técnicos contábeis na assessoria ao setor de recursos humanos, com as informações em E-SOCIAL, DCTF, DCTFWEB, DIRF, RAIS E OUTROS como também o acompanhamento de regularidade junto aos órgãos fiscalizadores, da câmara municipal de Igaracy-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Igaracy - PB, 13 de Fevereiro de 2023.

IVANILDO FORMIGA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Igaracy



IGARACY – PB 28 de fevereiro 2023

SEMANA IX

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 10

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA nº 0001/2023

Processo Administrativo nº 0003/2023

Objeto: Contratação empresa para prestar serviços de alimentação de informações e desenvolvimento de site legislativo da câmara Municipal de Igaracy-PB.

Valor: R\$ 14.400,00.

Fundamentação: Respaldo no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, no Parecer Jurídico.

Empresa: BENEDITO ESTEVAM DA SILVA - CNPJ nº 15.553.653/0001-75, com endereço a Rua Joao Paulo Sobrinho, s/n, Evandro Cabral. CEP: 58778-000 Cidade: Aguiar-PB.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no jornal e site deste órgão para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Igaracy -PB, 10 de Fevereiro de 2023.

IVANILDO FORMIGA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Igaracy

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: DISPENSA nº 0001/2023.

Processo Administrativo nº 0003/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Igaracy

CONTRATADA: BENEDITO ESTEVAM DA SILVA - CNPJ nº 15.553.653/0001-75, com endereço a Rua Joao Paulo Sobrinho, s/n, Evandro Cabral. CEP: 58778-000 Cidade: Aguiar-PB.

OBJETO: Contratação empresa para prestar serviços de alimentação de informações e desenvolvimento de site legislativo da câmara Municipal de Igaracy-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Igaracy - PB, 10 de Fevereiro de 2023.

IVANILDO FORMIGA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Igaracy

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA nº 0004/2023

Processo Administrativo nº 0007/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços criação de mídias em imagem, gravações e edições de vídeos, criação de designer artístico em mídia digital digitalização em artes gráficas em geral para a câmara municipal de Igaracy-PB.

Valor: R\$ 13.000,00.

Fundamentação: Respaldo no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, no Parecer Jurídico.

Empresa: JONAS QUEIROZ DE SOUZA 02721788405 - CNPJ nº 32.657.234/0001-00, Endereço: Rua Joao Miguel de Souza, 777, centro. CEP: 58775-000, Cidade: Igaracy-PB.

RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, DETERMINO a publicação da presente ratificação no jornal e site deste órgão para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Igaracy -PB, 27 de Fevereiro de 2023.

IVANILDO FORMIGA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Igaracy

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: DISPENSA nº 0004/2023.

Processo Administrativo nº 0007/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Igaracy

CONTRATADA: JONAS QUEIROZ DE SOUZA 02721788405 - CNPJ nº 32.657.234/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços criação de mídias em imagem, gravações e edições de vídeos, criação de designer artístico em mídia digital digitalização em artes gráficas em geral para a câmara municipal de Igaracy-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Igaracy - PB, 27 de Fevereiro de 2023.

IVANILDO FORMIGA DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Igaracy

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva